



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 179/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Maurílio Antônio Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.928.336-XX e do RG n.º M-3.048.839, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MR SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.273.269/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Rodrygo Silva Lima, devidamente qualificado no contrato origem, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023 e legislação subsequente, visando a contratação de pessoa jurídica para suporte nas atividades de tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterada, a partir de 25 de setembro de 2025, a Cláusula 1.3 do contrato original, reajustando o valor mensal para R\$ 4.441,69 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 5,054280%, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo, que, após lido e achado conforme, é devidamente assinado.

Cachoeira de Minas, 24 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Sr. Maurílio Antônio Pereira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

Pela CONTRATADA

Sr. Rodrygo Silva Lima

**MR SOLUCOES EM TECNOLOGIA
E SERVICOS LTDA**